

PRONOVENDO,

por merecimento, com fundamento no art. 22, da Lei 199-48, e nos termos do art. 19, da L.C. 122-75, de cargos de Delegado de Polícia, de referências abaixo mencionadas, da escala da L.C. 278-82, da PP-III-QSSP, os bacharéis:

de 1ª classe a classe especial, respectivamente, refs. 5 e 6

CIRO JOSÉ ROSA, RG 1.321.746;
GERALDO DE CAMARGO PACHECO, RG 1.053.231;
JOSE CARLOS RIBEIRO, RG 1.452.356;
JOSE CELESTINO JOAQUIM, RG 1.707.453;
LEVINO MANOEL RIBEIRO, RG 1.947.096;
NELSON VICENTE DE CRISTOFARO, RG 1.451.718;
PASCHOAL MANTECCA, RG 920.549, em vagas das aposentadorias dos béis. David de Almeida, por resolução publicada a 18-12-85, Joseph Ceila, por resolução publicada a 8-1-86, Nêmr Jorge, Mário Perez Fernandes, Lúcio Vieira, Sérgio Sampaio Madureira e Marcondes Loureiro Costa, por resoluções publicadas a 25-1-86;

de 2ª classe a 1ª classe, respectivamente, refs. 4 e 5

ANTONIO JOSÉ ROMANO CURIA, RG 2.840.841;
CÉLIO COSTA LEITE, RG 1.281.065;
CLAUDINE PASCOETTO, RG 3.012.078;
GERSON CARVALHO, RG 2.675.667;
JOAQUIM FERNANDO PAES DE BARROS BISNETTO, RG 2.104.804;
LUIZ ROBERTO RAMADA SPADAFORA, RG 2.661.017, em vagas das aposentadorias dos béis. Alberto Barbour e Francisco de Albuquerque Junior, por resoluções publicadas a 25-1-86 e das promoções dos béis. Ciro José Rosa, Geraldo de Camargo Pacheco, José Carlos Ribeiro e José Celestino Joaquim, por decreto desta data;

de 3ª classe a 2ª classe, respectivamente, refs. 3 e 4

ANTONIO MEGGIOLARO, RG 3.307.266;
JOSÉ ALBERTO FERRAZ DE CAMPOS, RG 3.817.348;
LUIZ WALTER LONGO, RG 3.143.980;
MANOEL DA CUNHA, RG 1.923.175;
MARCOS ARANTES PANTALEÃO, RG 4.342.751;
NAZARENO MARINHO DE SOUZA, RG 2.556.550;
WILSON MACELLONI, RG 3.304.507, em vaga do falecimento do bel. Evandro Ruivo, ocorrido em 22-11-85 e das promoções dos béis. Antonio José Romano Curia, Célio Costa Leite, Claudine Pascoetto, Gerson Carvalho, Joaquim Fernando Paes de Barros Bisnetto e Luiz Roberto Ramada Spadafora, por decreto desta data;

de 4ª classe a 3ª classe, respectivamente, refs. 2 e 3

ADJAIZ DE CAMPOS, RG 5.771.133;
ALVINO ALVES DA COSTA, RG 2.795.691;
IZIDORO FLORES GIUNCO, RG 1.457.888;
KLEBER SAUERBRONN MENDONÇA, RG 2.990.290;
MARCO ANTONIO DESGUALDO, RG 3.893.141;
MURILLO WENDEBORN RODRIGUES, RG 3.293.664;
VICENTE JOÃO CRISTOFARO, RG 2.406.368, em vagas da aposentadoria do bel. Fernando Piza, por resolução publicada a 29-1-86 e das promoções dos béis. Oleno Martins, Frederico Calvo Fernandez, Hélio Pavan, Reinaldo Brandão, Aniel Chaves e Osvaldo Salvador Princiottio, por decreto desta data;

de 5ª classe a 4ª classe, respectivamente, refs. 1 e 2

ARNON RECHE FUGIHARA, RG 3.355.391;
FERNANDO CEZAR GURTLE IZEPPI, RG 7.217.293;
IZILIA APARECIDA DE CARVALHO, RG 4.488.550;
JOSE LUIZ PHILLIPS CARDOZO DE MELLO, RG 7.435.053;
PASCOAL DITURA, RG 5.972.199;
ROBERTO MARTINS DE BARROS, RG 8.812.372;
RUY CEISO DE ALMEIDA PRADO MARCHESAN, RG 3.559.034, em vagas das promoções dos béis. Adjair de Campos, Alvino Alves da Costa, Izidoro Flores Giunco, Kleber Sauerbronn Mendonça, Marco Antonio Desgualdo, Murilo Wendeborn Rodrigues e Vicente João Cristofaro, por decreto desta data;

por antiguidade, com fundamento no art. 21, da Lei 199-48 e nos termos do art. 19, da L.C. 122-75, de cargos de Delegado de Polícia, de referências abaixo mencionadas, da escala da L.C. 278-82, da PP-III-QSSP, os bacharéis:

de 2ª classe a 1ª classe, respectivamente, refs. 4 e 5

ODENOR PEDRO IVO FERREIRA BETTARELLO, RG 1.674.854;
CLAUDIO TABAJARA FARIA DE OLIVEIRA, RG 2.792.312;
RUBENS DE OLIVEIRA, RG 1.840.941;
MARCELLO CASTRO DE LIMA OLIVEIRA, RG 2.403.516;
JOSE MARCONI JUNIOR, RG 2.344.736, em vagas das aposentadorias dos béis. Hildebrando Alves Paranhos e Hugo Unti, por resoluções publicadas a 25-1-86 e das promoções dos béis. Levino Manoel Ribeiro, Nelson Vicente de Cristofaro e Paschoal Mantecca, por decreto desta data;

de 3ª classe a 2ª classe, respectivamente, refs. 3 e 4

OLENO MARTINS, RG 4.840.166;
FREDERICO CALVO FERNANDEZ, RG 2.981.968;
HÉLIO PAVAN, RG 3.681.752;
REINALDO BRANDÃO, RG 3.357.312;
ANIEL CHAVES, RG 3.973.038;
OSVALDO SALVADOR PRINCIOTTIO, RG 1.404.927, em vagas da aposentadoria do bel. Paulo do Amaral Camargo, por resolução publicada a 8-1-86 e das promoções dos béis. Odenor Pedro Ivo Ferreira Bettarello, Claudio Tabajara Faria de Oliveira, Rubens de Oliveira, Marcello Castro de Lima Oliveira e José Marconi Junior, por decreto desta data;

de 4ª classe a 3ª classe, respectivamente, refs. 2 e 3

DARCY DE OLIVEIRA MANOEL, RG 3.170.621;
CARLOS ALBERTO MARCHI DE QUEIROZ, RG 3.387.443;
RENATO LUCHIARI, RG 3.654.599;
NELSON VICENTIM, RG 3.958.991;
ORESTES DE SOUZA NERY FILHO, RG 2.842.575;
ADALBERTO DEODORO DE ALCANTARA LIMA, RG 4.127.939;
OSMAR PORCELLI, RG 3.147.947, em vagas das promoções dos béis. Antonio Meggiolaro, José Alberto Ferraz de Campos, Luiz Walter Longo, Manoel da Cunha, Marcos Arantes Pantaleão, Nazareno Marinho de Souza e Wilson Macelloni, por decreto desta data;

de 5ª classe a 4ª classe, respectivamente, refs. 1 e 2

JOSÉ CARLOS SANCHES BUENO, RG 2.951.663;
GAUDENCIO TEODORO DA SILVA, RG 4.487.438;
JOSE ANTONIO BARBOSA, RG 4.682.728;
ANTONIO LUIZ BENEDEMAN, RG 5.239.275;
RUY DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, RG 5.278.347;
MORIVAL TEIXEIRA, RG 4.919.152;
CLAUDIO SALLES, RG 4.760.935, em vagas das promoções dos béis. Darcy de Oliveira Manoel, Carlos Alberto Marchi de Queiroz, Renato Luchiari, Nelson Vicentim, Orestes de Souza Nery Filho, Adalberto Deodoro de Alcantara Lima e Osmar Porcelli, por decreto desta data.

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO DE 13-2-86

READMITINDO,

nos termos do art. 37, da L.C. 160-78, LILLIAN MARIA QUILICI DE SOUZA, RG. 2.689.396, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, o cargo de Exator, padrão 7-A, da E.V. 2, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SQC-III-QSF, vago em decorrência da exoneração de Luiz Fernando de Carvalho Soutello.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 13-2-86

EXONERANDO,

a pedido, nos termos do art. 98, I, § 1º, 1, da L.C. 180-78, o Dr. NELSON MANCINI NICOLAU, RG. 3.554.711, do cargo de Secretário de Agricultura e Abastecimento.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DECRETO DE 13-2-86

DISPENSANDO,

a pedido e a partir de 14-2-86, o bel JOSÉ RAUL DE ALMEIDA BRASILIENSE CARNEIRO, RG. 1.396.677, da função de Secretário Adjunto da Secretaria dos Transportes.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 13-2-86

EXONERANDO,

a pedido, o Dr. JOSÉ HENRIQUE REIS LOBO, RG 3.153.745, do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

SECRETARIA DO INTERIOR

DECRETO DE 13-2-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, WALDECY DE CARVALHO, RG. 2.945.816, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Chefe de Gabinete, padrão 20-A, da E.V. 4, T-I, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SQC-I-QSI, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Arnaldo Calil Pereira Jardim, ficando classificado no Gabinete do Secretário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 13-2-86

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do bel. MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA, RG. 2.586.878, Procurador do Estado Subchefe Nível II, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento das abaixo indicadas da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-86: MARCIA GALDINO, RG. 11.265.717, Oficial de Administração, do SQC-III, (of. DEG-213-86-SEG); MARIA DE LOURDES SILVA, RG. 3.934.097, Auxiliar de Técnico de Administração, do SQC-III, (of. DEG-179-86-SEG);

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de CESAR MENDES DE ASSIS, RG. 20.242.555, Farmacêutico, do SQC-III, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do Colóquio Internacional sobre La Paracoccidiosis, a realizar-se na Colômbia, no período de 15 a 18-2-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ FRANCISCO ANTONIO DE PAIVA CARVALHO, RG. 4.258.507, Assistente Agropecuario I, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, até 31-12-86.

CESSANDO,

a pedido, os efeitos da resolução de 04, publicada a 5/7/85, que designou MÁRIO ANTONIO MENNUCCI, R.G. 8 031 699, para responder pelo expediente da Audiências e Representações da Secretaria do Governo.

DESIGNANDO

LUIZ ANTONIO SIQUEIRA REIS DIAS, R.G. 6 072 863, para responder pelo expediente da Audiências e Representações, da Secretaria do Governo.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de ERASMO MAGALHÃES CASTRO DE TOLOSA, RG. 1.791.537, Médico IV, padrão 22-A, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Universidade de São Paulo, até 31-12-86;

em caráter excepcional, o afastamento de JUPIRACY DA SILVA MEDEIROS, RG. 1.669.397, Servente, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de AROLDIO DA SILVA, RG. 5.614.767, Motorista, efetivo, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Ministério do Trabalho, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de RICARDO JOÃO VENTURINI, RG. 3.259.006, Agente do Serviço Civil, Nível VI, do SQC-III-QSEG, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Ministério da Fazenda, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA EUNICE MOREIRA SANCHES, RG. 4.564.272, Agente Fiscal de Rendas, extranumerário, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Oeste, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA MAGDALENA DE CASTRO, RG. 2.980.903, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Universidade Estadual de Campinas, até 31-12-86.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 13-2-86

No processo DMSCE-113-74, em que EUTERPE SILVA QUISAK BARTELEGA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento em pessoa da família: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 153-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.850-82, em que DOMINGAS SAROBA ELIAS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 167-1986, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-845-83, em que DIALMA THEODORO PA CHECO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 179-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferi-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.223-85, em que ELI SILVA DE OLIVEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 154-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferi-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.299-85, em que CREUZA MARCIA MACEDO DOS SANTOS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 164-86, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 24 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5-3-85."

No processo DMSCE-1.347-85, em que YOLANDA FERREIRA VIANA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 177-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferi-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.484-85, em que MARIA DE LOURDES AFONSO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 166-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferi-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.650-85, em que NEUSA MARTINS MANSAN recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 181-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferi-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.789-85, em que JANETE ALVES DE ASSIS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 155-1986, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.797-85, em que LIBERATO DE CEZARE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 176-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, aquele título, indeferi-lo, quanto ao mérito, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria. Em se tratando, todavia, de caso de licença requerida em prorrogação, resta à origem decidir sobre a eventual aplicação do disposto no § 1º, do art. 185, da Lei 10.261-68."

No processo DMSCE-1.915-85, em que JESUS JOSE ATTAB recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 133-86, da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste pedido em diligência, para determinar que o interessado seja submetido a inspeção por meio da Junta Médica de que participou, se assim o desejar, médico de sua indicação."

No processo DMSCE-2.050-85, em que HELOISA OLYNTHO JUNQUEIRA DIAS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como o parecer 163-86, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7-5-85."

No processo DMSCE-2.063-85, em que MARIA DE LOURDES COSTA DE ANDRADE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 180-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferi-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Director-Responsável

AUDALIO FERREIRA DANTAS

Director do Jornal

Elias Miguel Paide

Director-Adjunto

Edmundo Gomes Cardel

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03038 - São Paulo

Telefones 33-0484 e 291-3244 - Telex 011130857

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª

Exemplar SP - Capital (Município)

Exemplar demais localidades (no postal)

Repartições e Particulares

Semestral

Despesa de Remessa

Total

Semestral

Despesa de Remessa

Total

Exemplar do dia

Exemplar atrasado

Exemplar de 4 dias

Exemplar de 8 dias

Exemplar de 12 dias

Exemplar de 16 dias

Exemplar de 20 dias

Exemplar de 24 dias

Exemplar de 28 dias

Exemplar de 32 dias

Exemplar de 36 dias

Exemplar de 40 dias

Exemplar de 44 dias

Exemplar de 48 dias



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Director-Superintendente

AUDALIO FERREIRA DANTAS

Directores

Artes Gráficas

Comercial

Financeira e Administrativa

Jornal

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua de Minas, 1021 - CEP 01033 - São Paulo

Telefones 251-3244 (PAQ) - Telex 011130857